

CONVOCATÓRIA

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 11º, nº 4 dos Estatutos e no artigo 174º do Código Civil, venho, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da **CODIPOR – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE IDENTIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE PRODUTOS**, convocar os Senhores Associados a reunir em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar no próximo dia **25 de março de 2021**, pelas **14h00**, por meios telemáticos, tendo em vista assegurar as condições de saúde e segurança de todas participantes, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto Um – Deliberar sobre o Relatório de Atividades e Contas do exercício de 2020.

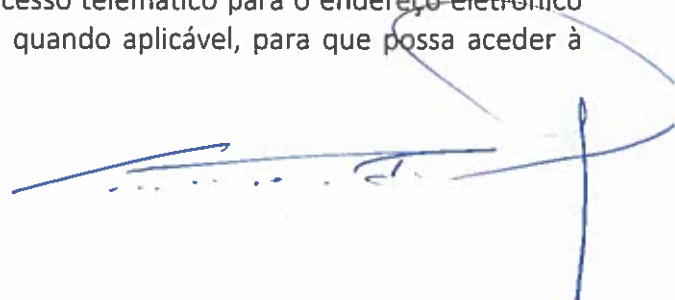
Ponto Dois – Deliberar sobre o Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas do exercício de 2020.

Ponto Três – Deliberar sobre o Plano de Atividades para o ano 2021.

Ponto Quatro – Deliberar sobre o Orçamento para o ano 2021.

Adicionalmente, prestam-se as seguintes informações aos Senhores Associados:

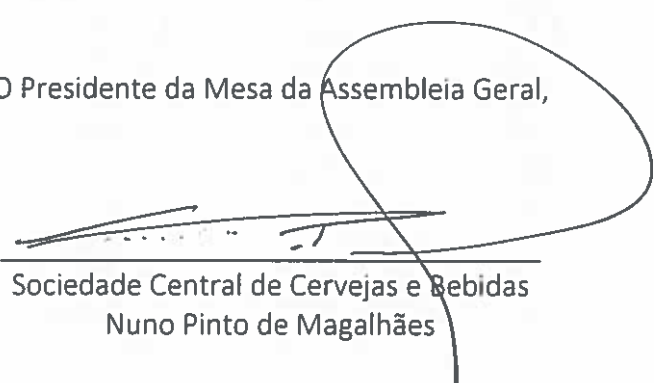
1. A Assembleia Geral Ordinária, em virtude da situação epidemiológica causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, e pela doença COVID-19, e, bem assim, em cumprimento das normas legais em vigor que implementaram normas de contingência e medidas extraordinárias para fazer face à referida epidemia, e seguindo as melhores práticas, realizar-se-á a Assembleia Geral Ordinária da CODIPOR por meios telemáticos, uma vez que tal possibilidade não é afastada pelos Estatutos da CODIPOR.
2. Tendo em vista a adoção dos meios telemáticos mais adequados à realização da Assembleia Geral Ordinária, para participação na Assembleia Geral Ordinária, os Associados deverão comunicar essa intenção, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral – por correio eletrónico, para presidente.mesa.AG.codipor@gs1pt.org ou por correio postal, para a sede da CODIPOR, remetendo o respetivo instrumento documento de identificação ou instrumento de representação, se aplicável, e indicando um endereço de correio eletrónico, até ao dia **18 de março de 2021, às 23h59 (GMT)**.
3. Serão oportunamente partilhadas as instruções para acesso telemático para o endereço eletrónico facultado pelo Associado, ou pelo seu representante, quando aplicável, para que possa aceder à plataforma de realização da Assembleia Geral.



4. O direito de voto será exercido, oralmente ou de forma eletrónica, durante a Assembleia Geral, conforme a plataforma a adotar e que depende do número de Associados que manifeste a intenção de participar na mesma.
5. Os Associados que não manifestem a sua intenção de participar na Assembleia geral até ao dia **18 de março de 2021**, ainda assim poderão participar na mesma, devendo, para o efeito, remeter o respetivo documento de identificação ou instrumento de representação, por escrito, para o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por correio eletrónico, para presidente.mesa.AG.codipor@gs1pt.org, até à data e hora de realização da Assembleia Geral em segunda convocatória. Em resposta a esse email, serão enviadas as instruções para participação na Assembleia Geral.
6. Caso não esteja presente ou representado pelo menos metade do número dos Associados à hora marcada, a Assembleia Geral reunirá e deliberará validamente, qualquer que seja o número de Associados presentes ou representados (por meios telemáticos), em segunda convocatória, a realizar pelas 14h30m, do mesmo dia e no mesmo local.
7. O Balanço e as Contas (não auditadas) do exercício de 2020 ficam, a partir desta data, ao dispor dos Associados para exame, por publicação no website www.gs1pt.pt.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,



Sociedade Central de Cervejas e Bebidas
Nuno Pinto de Magalhães